

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 6/2020, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 4/2020 – com registro de preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que **às 8 horas do dia 13 de fevereiro de 2020**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2020**, para as Escolas Municipais, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

**1 - OBJETO:**

A descrição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, estão discriminados no Anexo I - Relação de Gêneros e Termo de Referência e no Modelo de Proposta – Anexo II, que são partes integrantes deste Edital.

**2 – DO PREÇO:**

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

2.1 Serão desclassificados os itens com valor fora de preço de mercado (preços abusivos);

**3– DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**4.3** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2**- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

**5.3** - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**OBSERVAÇÃO:** Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

## **06 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários para cada item e para o total global da proposta, objetos desta Licitação.

**6.1.1.** Quando o preenchimento da proposta for efetuada através do programa “Kit proposta”, deverá também ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser entregue esta.

**6.1.2** – Deverá também ser apresentada, em CD ou pendrive, a proposta através de arquivo com extensão KIT. O executável deverá ser obtido através do site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br) onde o fornecedor deverá instalar o executável e preencher apenas os campos MARCA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL.

OBS.: Está disponibilizado no site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br) na opção licitações.

**6.2-** A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

**6.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

**6.4** -Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestamente inexequível ou acima dos preços máximos estabelecidos pelo Município.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

## **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3** – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.4** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.3 e 7.4.

**7.5.1** – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

**7.6** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1** – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor correspondente de **0,5%(zero vírgula cinco por cento)** da proposta de menor valor.

**7.7** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

**7.8** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços acima dos preços máximos estabelecidos pelo Município, ou manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do

desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.15.1-** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16-** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17-** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18-** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19-** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20-** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.21-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

## **08 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1-** Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**8.1.1-** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

### **8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.**

### **8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

**8.2** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

**8.3** – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **09 – DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

**9.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 – DOS PRAZOS**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

**11.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

**11.3** – O prazo de entrega dos **itens** do objeto desta licitação serão de forma parcelada, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e mediante a solicitação.

**11.4 – O termo inicial da ata de registro de preços contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 de junho de 2020.**

## **12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:**

**12.1-** Os gêneros alimentícios objeto desta licitação, descritos no item 1º deste Edital, deverão ser entregues e acondicionados de forma correta para que não prejudique a qualidade dos mesmos, sem custos adicionais, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega abaixo, onde consta o dia, local e horário de entrega. O cronograma será assinado pelas contratadas e será parte integrante do contrato de fornecimento:

<b>ITE M</b>	<b>EMEI</b>	<b>EIDA</b>	<b>LEOPOLDINA</b>	
<b>1</b>	-	-	MENSAL	
<b>2</b>	MENSAL	MENSAL	-	
<b>3</b>	MENSAL	MENSAL	-	
<b>4</b>	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
<b>5</b>	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
<b>6</b>	MENSAL	-	MENSAL	
<b>7</b>	-	-	MENSAL	
<b>8</b>	MENSAL	MENSAL	-	
<b>9</b>	-	SEMANAL	SEMANAL	
<b>10</b>	SEMANAL	-	-	MENSAL
<b>11</b>	SEMANAL	QUINZENAL	-	SEMANAL
<b>12</b>	QUINZENAL	QUINZENAL	QUINZENAL	QUINZENAL - 1 E 3 SEMANAS
<b>13</b>	QUINZENAL	QUINZENAL	QUINZENAL	QUINZENAL - 2 E 4 SEMANAS
<b>14</b>	QUINZENAL	QUINZENAL	QUINZENAL	A partir de maio
<b>15</b>	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	
<b>16</b>	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
<b>17</b>	MENSAL	-	-	
<b>18</b>	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	
<b>19</b>	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	

20	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
21	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	
22	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
23	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
24	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL
25	MENSAL	MENSAL	MENSAL	SEMANAL
26	SEMANAL	SEMANAL	-	QUINZENAL - 1 E 3 SEMANAS
27	-	QUINZENAL	-	QUINZENAL - 2 E 4 SEMANAS
28	-	QUINZENAL	-	
29	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
30	-	SEMANAL (3ª FEIRA)	QUINZENAL (3ª FEIRA)	
31	SEMANAL (3ª FEIRA)	SEMANAL (3ª FEIRA)	QUINZENAL (3ª FEIRA)	
32	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
33	MENSAL	MENSAL	-	
34	MENSAL	MENSAL	-	
35	-	-	MENSAL	
36	MENSAL	MENSAL	-	
37	MENSAL	-	-	
38	MENSAL	MENSAL	MENSAL	MENSAL
39	MENSAL	MENSAL	MENSAL	SEMANAL
40	MENSAL	MENSAL	-	QUINZENAL - 1 E 3 SEMANAS
41	-	-	QUINZENAL	QUINZENAL - 2 E 4 SEMANAS
42	SEMANAL	-	-	
43	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	Muda quantidade a partir de maio
44	SEMANAL	SEMANAL	MENSAL	
45	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
46	SEMANAL	-	-	
47	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
48	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
49	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	
50	MENSAL	MENSAL	QUINZENAL	
51	MENSAL	MENSAL	-	
52	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL
53	QUINZENAL	MENSAL	QUINZENAL	SEMANAL
54	MENSAL	-	MENSAL	QUINZENAL - 1 E 3 SEMANAS
55	-	MENSAL	-	QUINZENAL - 2 E 4 SEMANAS

56	-	-	MENSAL	
57	-	-	QUINZENAL	Até abril
58	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
59	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
60	QUINZENAL (5ª FEIRA)	QUINZENAL (6ª FEIRA)	QUINZENAL (5ª FEIRA)	
61	-	QUINZENAL (2ª FEIRA)	SEMANAL (4ª FEIRA)	
62	-	-	QUINZENAL (6ª FEIRA)	
63	SEMANAL	2ª E 5ª FEIRA	SEMANAL (4ª FEIRA)	-
		4ª E 6ª FEIRA		
64	QUINZENAL (4ª FEIRA)	SEMANAL (5ª FEIRA)	-	
65	QUINZENAL (3ª FEIRA)	QUINZENAL (3ª FEIRA)	QUINZENAL (6ª FEIRA)	MENSAL
66	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	SEMANAL
67	SEMANAL	-	-	QUINZENAL - 1 E 3 SEMANAS
68	MENSAL	MENSAL	MENSAL	QUINZENAL - 2 E 4 SEMANAS
69	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
70	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
71	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	
72	-	QUINZENAL	-	
73	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
74	MENSAL	MENSAL	MENSAL	
75	SEMANAL	SEMANAL	QUINZENAL	
76	SEMANAL	SEMANAL	SEMANAL	
77	MENSAL	MENSAL	MENSAL	

**12.2-** Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

**12.3-** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 13 – DO PAGAMENTO

**13.1** -O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.

**13.2** – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número dos contatos de repasses e/ou Termo de Compromisso, bem como, o número do contrato e o número do Pregão.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1**– Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h às 17h.

**15.2** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

**15.2.1.** Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura([www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br)), NO LINK PUBLICAÇÕES – Editais de licitação.

**15.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.8** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.09** – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Setor	CAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
Valor Estimado	0.491,66
RECURSOS	curso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES
Unidade	DUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	1 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS
lemento de Despesa	0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO281
Código	EROS DE ALIMENTAÇÃO 1432

Setor	CAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
Valor Estimado	0.491,66
RECURSOS	FNDE -PNAE
Órgão	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES
Unidade	DUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PNAE/UNIÃO
lemento de Despesa	0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 284
Código	EROS DE ALIMENTAÇÃO 1433

Setor	CAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor Estimado	5.474,47
RECURSOS	curso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES
Unidade	DUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	1 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS
lemento de Despesa	0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO281
Código	EROS DE ALIMENTAÇÃO 1432

Setor	CAÇÃO/ EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor Estimado	.474,47
RECURSOS	FNDE -PNAE
Órgão	EC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES
Unidade	DUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PNAE/UNIÃO
lemento de Despesa	0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 284
Código	EROS DE ALIMENTAÇÃO 1433

**15.10-** Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

**15.11** –Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30.01.2020.

\_\_\_\_\_  
**DIONÍSIO PEDRO WAGNER**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER**  
 Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....

## ANEXO I

**Relação de Gêneros Alimentícios e com valores máximos aceitos na licitação, com previsão de compra de FEVEREIRO A JUNHO 2020:**

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL DA LICITAÇÃO	VL UNIT. MÁXIMO ACEITO
1	Acúcar cristal - pacote de 1 kg	22	2,47
2	Açúcar cristal - pacote de 5kg	33	11,99
3	Açúcar de baunilha - pote de 100g	38,5	1,39
4	Alface - unidade	374	2,34
5	Alho - kg	6,325	22,48
6	Amido de milho - caixa de 200g	16,5	2,09
7	Arroz branco tipo 1 - pacote de 1kg	22	2,99
8	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	110	15,93
9	Banana caturra - kg	550	3,29
10	Banana prata - kg	354,2	4,12
11	Batata inglesa - kg	286	2,64
12	Bebida Láctea sabor coco - saco de 1 Lt	583	3,73
13	Bebida Láctea sabor morango - saco de 1lt	583	3,73
14	Bergamota pocã- kg	134,2	2,45
15	Beterraba - kg	231	3,69

16	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	71,5	4,48
17	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	22	3,19
18	Bolacha caseira - pacotes de 500g	429	11,35
19	Brócolis - unidade	561	4,89
20	Cacau em pó - caixa de 200gr	33	8,64
21	Carne bovina moída de 1ª - kg	539	28,40
22	Carne bovina picada ( <b>pedaços pequenos</b> ) de 1ª sem osso - kg	500,5	31,14
23	Cebola - kg	121	3,99
24	Cenoura - kg	231	4,17
25	Chá (frutas / frutas vermelhas / erva doce) - caixa	79,2	4,94
26	Chuchu - kg	242	3,72
27	Couve flor - unidade	55	4,49
28	Coxa/sobrecoxa de frango - kg	55	8,94
29	Creme de leite - caixinha de 200ml	115,5	2,46
30	Cuca com recheio - unidade	165	13,14
31	Cuca sem recheio - unidade	275	10,49
32	Extrato de tomate - lata de 350g	220	2,99
33	Farelo de aveia - caixa de 200gr	16,5	7,75
34	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	22	3,18
35	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	16,5	3,04
36	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	33	13,23
37	Feijão carioca - kg	55	6,13
38	Feijão preto - kg	143	5,14
39	Fermento químico - lata de 250g	49,5	7,68
40	Geleia de uva, morango ou abacaxi ( <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> ) - pote de 2 kg	44	26,79
41	Geleia de uva, morango ou abacaxi ( <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> ) - pote de 400 gr	11	7,99
42	logurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	88	3,60
43	Laranja de umbigo - kg	327,25	5,74
44	Leite integral - caixa de 1lt	2508	2,79
45	Lentilha <b>TIPO 1</b> - pacote de 500g	66	3,89
46	Maçã argentina - kg	66	9,49
47	Maçã fugi - kg	431,2	6,57
48	Mamão formosa - kg	660	5,27
49	Manga - kg	649	4,94
50	Margarina sem sal (0% gordura trans) <b>SEM TRAÇOS DE</b>	44	6,54

	<b>LEITE E OVOS</b> - pote azul de 500g		
<b>51</b>	Massa caramujinho - pacote de 500g	176	2,74
<b>52</b>	Massa caseira - kg	352	11,98
<b>53</b>	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	242	4,19
<b>54</b>	Milho e ervilha enlatados - lata de 200g	55	1,99
<b>55</b>	Milho verde enlatado - lata de 200g	38,5	1,98
<b>56</b>	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	5,5	8,72
<b>57</b>	Morango - kg	22	19,49
<b>58</b>	Óleo de soja - embalagem de 900ml	159,5	3,99
<b>59</b>	Ovos - dúzia	352	5,60
<b>60</b>	Pão caseiro de trigo <b>FRESCO</b> - unidade	220	4,99
<b>61</b>	Pão caseiro integral <b>FRESCO</b> - unidade	132	6,99
<b>62</b>	Pão de leite fatiado <b>FRESCO</b> - pacote	22	7,98
<b>63</b>	Pão de sanduiche fatiado <b>FRESCO</b> - pacote	528	6,59
<b>64</b>	Pão francês <b>FRESCO</b> - Kg	159,5	8,99
<b>65</b>	Pão sovadinho <b>FRESCO</b> - kg	192,5	11,99
<b>66</b>	Peito de frango congelado sem osso - kg	539	10,18
<b>67</b>	Pêra argentina - kg	66	8,46
<b>68</b>	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	176	5,89
<b>69</b>	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado - embalagem lacrada de 200gr	1276	5,09
<b>70</b>	Queijo mussarela fatiado - kg	242	29,90
<b>71</b>	Repolho - unidade	187	5,19
<b>72</b>	Requeijão cremoso - copo	55	5,43
<b>73</b>	Sal - sacos de 1kg	66	1,19
<b>74</b>	Suco de uva <b>INTEGRAL</b> - garrafa de 1,5 Lt	198	17,34
<b>75</b>	Tempero verde - maço	187	2,49
<b>76</b>	Tomate - kg	462	4,99
<b>77</b>	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	88	3,14

.....

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2020  
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer.**

A proposta deverá ser entregue até o dia **13 de fevereiro de 2020, às 8 horas**  
na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias úteis.

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS  
MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2020**, para a Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

**PESSOA JURÍDICA:**

EMPRESA :

CNPJ:

INCR. EST.:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

FONE:

EMAIL:

1.- Pela presente, encaminhamos ao Município de Lagoa dos Três Cantos, proposta referente a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2020**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL DA LICITAÇÃO	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
1	Acúcar cristal - pacote de 1 kg	22			
2	Açúcar cristal - pacote de 5kg	33			
3	Açúcar de baunilha - pote de 100g	38,5			
4	Alface - unidade	374			
5	Alho - kg	6,325			
6	Amido de milho - caixa de 200g	16,5			
7	Arroz branco tipo 1 - pacote de 1kg	22			
8	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	110			
9	Banana caturra - kg	550			
10	Banana prata - kg	354,2			
11	Batata inglesa - kg	286			
12	Bebida Láctea sabor coco - saco de 1 Lt	583			
13	Bebida Láctea sabor morango - saco de 1lt	583			
14	Bergamota pocã- kg	134,2			
15	Beterraba - kg	231			
16	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	71,5			
17	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	22			
18	Bolacha caseira - pacotes de 500g	429			
19	Brócolis - unidade	561			
20	Cacau em pó - caixa de 200gr	33			
21	Carne bovina moída de 1ª - kg	539			
22	Carne bovina picada ( <b>pedaços pequenos</b> ) de 1ª sem osso - kg	500,5			

23	Cebola - kg	121			
24	Cenoura - kg	231			
25	Chá (frutas / frutas vermelhas / erva doce) - caixa	79,2			
26	Chuchu - kg	242			
27	Couve flor - unidade	55			
28	Coxa/sobrecoxa de frango - kg	55			
29	Creme de leite - caixinha de 200ml	115,5			
30	Cuca com recheio - unidade	165			
31	Cuca sem recheio - unidade	275			
32	Extrato de tomate - lata de 350g	220			
33	Farelo de aveia - caixa de 200gr	16,5			
34	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	22			
35	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	16,5			
36	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	33			
37	Feijão carioca - kg	55			
38	Feijão preto - kg	143			
39	Fermento químico - lata de 250g	49,5			
40	Geleia de uva, morango ou abacaxi ( <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> ) - pote de 2 kg	44			
41	Geleia de uva, morango ou abacaxi ( <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> ) - pote de 400 gr	11			
42	Iogurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	88			
43	Laranja de umbigo - kg	327,25			
44	Leite integral - caixa de 1lt	2508			
45	Lentilha <b>TIPO 1</b> - pacote de 500g	66			
46	Maçã argentina - kg	66			
47	Maçã fugi - kg	431,2			
48	Mamão formosa - kg	660			
49	Manga - kg	649			
50	Margarina sem sal (0% gordura trans) <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> - pote azul de 500g	44			
51	Massa caramujinho - pacote de 500g	176			

<b>52</b>	Massa caseira - kg	352	20		
<b>53</b>	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	242	40		
<b>54</b>	Milho e ervilha enlatados - lata de 200g	55			
<b>55</b>	Milho verde enlatado - lata de 200g	38,5	10		
<b>56</b>	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	5,5	5		
<b>57</b>	Morango - kg	22	20		
<b>58</b>	Óleo de soja - embalagem de 900ml	159,5	10		
<b>59</b>	Ovos - dúzia	352	20		
<b>60</b>	Pão caseiro de trigo <b>FRESCO</b> - unidade	220	40		
<b>61</b>	Pão caseiro integral <b>FRESCO</b> - unidade	132	40		
<b>62</b>	Pão de leite fatiado <b>FRESCO</b> - pacote	22	20		
<b>63</b>	Pão de sanduiche fatiado <b>FRESCO</b> - pacote	528			
<b>64</b>	Pão francês <b>FRESCO</b> - Kg	159,5			
<b>65</b>	Pão sovadinho <b>FRESCO</b> - kg	192,5	25		
<b>66</b>	Peito de frango congelado sem osso - kg	539	10		
<b>67</b>	Pêra argentina - kg	66			
<b>68</b>	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	176	20		
<b>69</b>	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado - embalagem lacrada de 200gr	1276	100		
<b>70</b>	Queijo mussarela fatiado - kg	242	20		
<b>71</b>	Repolho - unidade	187	10		
<b>72</b>	Requeijão cremoso - copo	55			
<b>73</b>	Sal - sacos de 1kg	66	5		
<b>74</b>	Suco de uva <b>INTEGRAL</b> - garrafa de 1,5 Lt	198	30		
<b>75</b>	Tempero verde - maço	187	10		
<b>76</b>	Tomate - kg	462	20		
<b>77</b>	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	88	5		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

R\$ \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
LICITANTE PROPONENTE  
CARIMBO CNPJ

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2020**

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

**ANEXO IV**  
**(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº4/2020 – com registro de preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial n° 4/2020 – com registro de preços, da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

PROCESSO Nº 6/2020

### AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

No dia .... de ..... de 2020, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIONISIO PEDRO WAGNER**, inscrita no CPF sob o nº 515.430.360-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 4/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### EMPRESA:

....., com sede ..... – Bairro..... – na cidade de ..... - CEP.:....., inscrito no CNPJ: ....., Insc. Est. ...., Fone: ....., email:....., representada neste ato pelo Sr. ...., RG:....., CPF:.....

#### 1 – DO OBJETO

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante **Registro de Preços para futura de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Editais do Pregão Presencial nº 4/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento(Empenho).

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4** A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

## **2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL UNIT. R\$</b>	<b>VL TOTAL R\$</b>
<b>1</b>	Acúcar cristal - pacote de 1 kg	22			
<b>2</b>	Açúcar cristal - pacote de 5kg	33			
<b>3</b>	Açúcar de baunilha - pote de 100g	38,5			
<b>4</b>	Alface - unidade	374			
<b>5</b>	Alho - kg	6,325			
<b>6</b>	Amido de milho - caixa de 200g	16,5			
<b>7</b>	Arroz branco tipo 1 - pacote de 1kg	22			
<b>8</b>	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	110			
<b>9</b>	Banana caturra - kg	550			
<b>10</b>	Banana prata - kg	354,2			
<b>11</b>	Batata inglesa - kg	286			
<b>12</b>	Bebida Láctea sabor coco - saco de 1 Lt	583			
<b>13</b>	Bebida Láctea sabor morango - saco de 1lt	583			
<b>14</b>	Bergamota pocã- kg	134,2			
<b>15</b>	Beterraba - kg	231			

16	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	71,5			
17	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	22			
18	Bolacha caseira - pacotes de 500g	429			
19	Brócolis - unidade	561			
20	Cacau em pó - caixa de 200gr	33			
21	Carne bovina moída de 1ª - kg	539			
22	Carne bovina picada ( <b>pedaços pequenos</b> ) de 1ª sem osso - kg	500,5			
23	Cebola - kg	121			
24	Cenoura - kg	231			
25	Chá (frutas / frutas vermelhas / erva doce) - caixa	79,2			
26	Chuchu - kg	242			
27	Couve flor - unidade	55			
28	Coxa/sobrecoxa de frango - kg	55			
29	Creme de leite - caixinha de 200ml	115,5			
30	Cuca com recheio - unidade	165			
31	Cuca sem recheio - unidade	275			
32	Extrato de tomate - lata de 350g	220			
33	Farelo de aveia - caixa de 200gr	16,5			
34	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	22			
35	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	16,5			
36	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	33			
37	Feijão carioca - kg	55			
38	Feijão preto - kg	143			
39	Fermento químico - lata de 250g	49,5			
40	Geleia de uva, morango ou abacaxi ( <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> ) - pote de 2 kg	44			
41	Geleia de uva, morango ou abacaxi ( <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> ) - pote de 400 gr	11			
42	Iogurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	88			

43	Laranja de umbigo - kg	327,25		
44	Leite integral - caixa de 1lt	2508		
45	Lentilha <b>TIPO 1</b> - pacote de 500g	66		
46	Maçã argentina - kg	66		
47	Maçã fugi - kg	431,2		
48	Mamão formosa - kg	660		
49	Manga - kg	649		
50	Margarina sem sal (0% gordura trans) <b>SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS</b> - pote azul de 500g	44		
51	Massa caramujinho - pacote de 500g	176		
52	Massa caseira - kg	352	20	
53	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	242	40	
54	Milho e ervilha enlatados - lata de 200g	55		
55	Milho verde enlatado - lata de 200g	38,5	10	
56	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	5,5	5	
57	Morango - kg	22	20	
58	Óleo de soja - embalagem de 900ml	159,5	10	
59	Ovos - dúzia	352	20	
60	Pão caseiro de trigo <b>FRESCO</b> - unidade	220	40	
61	Pão caseiro integral <b>FRESCO</b> - unidade	132	40	
62	Pão de leite fatiado <b>FRESCO</b> - pacote	22	20	
63	Pão de sanduiche fatiado <b>FRESCO</b> - pacote	528		
64	Pão francês <b>FRESCO</b> - Kg	159,5		
65	Pão sovadinho <b>FRESCO</b> - kg	192,5	25	
66	Peito de frango congelado sem osso - kg	539	10	
67	Pêra argentina - kg	66		
68	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	176	20	
69	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado - embalagem lacrada de 200gr	1276	100	

<b>70</b>	Queijo mussarela fatiado - kg	242	20		
<b>71</b>	Repolho - unidade	187	10		
<b>72</b>	Requeijão cremoso - copo	55			
<b>73</b>	Sal - sacos de 1kg	66	5		
<b>74</b>	Suco de uva <b>INTEGRAL</b> - garrafa de 1,5 Lt	198	30		
<b>75</b>	Tempero verde - maço	187	10		
<b>76</b>	Tomate - kg	462	20		
<b>77</b>	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	88	5		

### **3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de fevereiro a junho de 2020.

### **4 – CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

**4.2** – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, em ..... de..... de 2020.

---

DIONÍSIO PEDRO WAGNER

Prefeito Municipal

---

Empresa Contratada

